



LEI N.º 6.606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Denomina "**Praça VAILTON LEÃO DOMINGUÊS**" área pública do Jardim do Lírio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça VAILTON LEÃO DOMINGUÊS**" a área pública do Jardim do Lírio situada defronte do nº 83 da Rua Benedito Silva, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Parte integrante do Projeto de Lei que denomina Praça Vailton
Leão Dominguês a praça existente na Rua Benedito Silva,
defrente do nº 83, no Jardim do Lírio

